
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 01/2025

DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. No Exercício de 2025, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados e pontos facultativos os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

FERIADOS NACIONAIS:

1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal
18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa)
21 de abril (segunda-feira): Tiradentes
1º de maio (quinta-feira): Dia do Trabalhador
7 de setembro (domingo): Independência do Brasil
12 de outubro (domingo): Nossa Senhora Aparecida
2 de novembro (domingo): Finados
15 de novembro (sábado): Proclamação da República
20 de novembro (quinta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25 de dezembro (quinta-feira): Natal

2. FERIADOS ESTADUAIS:

06 de março (quinta-feira): Data Magna do Estado de Pernambuco.

3. FERIADOS MUNICIPAIS:

30 de março (domingo):, Emancipação Política;
29 de março (sábado): Paixão de Cristo (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).
30 de maio (sexta-feira) Corpus Christi (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).
24 de junho, (terça-feira) Dia de São João Batista; (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).
29 de setembro, (segunda-feira): Dia de São Miguel, Padroeiro do Município; (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

3 e 4 de Março (segunda e terça-feira): Carnaval
5 de Março (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas
4 de outubro (sábado): comemoração do Dia do Evangélico; (**Lei Municipal nº 1.420/2005**)
28 de outubro (terça-feira) Comemoração do Dia do Servidor Público; (**Lei Municipal nº 1.494/2008**)
24 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Natal
31 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Ano Novo.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancelas:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

IVONE SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2025. Edição 3767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Em virtude de um equívoco na digitação no DECRETO nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o expediente de trabalho no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências, o seguinte:

Onde se lê:

- b. 29 de março (sábado): Paixão de Cristo (Lei Municipal nº 1.095/1995).**
- c. 30 de maio (sexta-feira) Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).**

Leia-se:

- b. 18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Lei Municipal nº 1.095/1995).**
- c. 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).**

Ipojuca, 04 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:73D41549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2025. Edição 3819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Em virtude de um equívoco na digitação no DECRETO nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o expediente de trabalho no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências, o seguinte:

Onde se lê:

- a. 29 de março (sábado): Paixão de Cristo (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- b. 30 de maio (sexta-feira): Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- c. 4 de outubro (sábado): Comemoração do Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 1.420/2005).

Leia-se:

- a. 18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- b. 19 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).
- c. 14 de outubro (terça-feira): Comemoração do Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 1.420/2005).

Ipojuca, 30 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8066FCC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2025. Edição 3943

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>